

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ATRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

FNA

Fernando de Arabio Menezes Procurador Geral do Município

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

## LEI N° 858/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DENOMINA-SE RUAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO JACOMILDES BARRETO, MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, <u>Faço Saber</u>, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte <u>Lei</u>:

- **Art. 1º -** Ficam denominadas as ruas abaixo descriminadas, no Conjunto Jacomildes Barreto, Município de Boquim/SE.
  - I- LUZIA SIMÕES DE JESUS Rua projetada A;
  - II- MANOEL ALEXANDRE FREIRE (MANÉ PEQUENO) Rua projetada B;
  - III- DANILO SANTOS OLIVEIRA Rua projetada C;
- Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas para garantir a concreta execução das atividades.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 26 de Dezembro de 2018.

raldo de Andrade Santos Prefeito Municipal